Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.963 /

"FIXA NOVO "VALOR REFERÊNCIA", COMO UNIDADE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES PECUNIÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º, da Lei nº 2.374, de 10 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica estipulado em Cr$ 1.150,70 (um mil, cento e cinquenta cruzeiros e setenta centavos), o novo VALOR REFERÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 81.624, de 04 de maio de 1978, que fixou o coeficiente de atualização monetária, previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 1978.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0905 DE 17/11/1978.